



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 281 DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas no art. 12, XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.10026.0004780/2022-33, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 28 de agosto de 2022, o prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho instituído pela [Portaria CNMP-PRESI nº 225, de 15 de julho de 2022](#), relativas à proposta do Código de Conduta do Ministério Público, tema objeto da Proposição nº 1.00301/2019-05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de setembro de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS